

5.2.1. Lojas para Venda no Varejo

Dentro do projeto para ampliação de Mercado e diversificação no formato de atuação, a Administração da OPP vem trabalhando no projeto de abertura de Lojas próprias de varejo, a qual visa aproximar o público consumidor das marcas administradas pela OPP e a sua da indústria.

O projeto “piloto” da Loja de Varejo sairá da prancheta no início de 2017 aonde será inaugurada a primeira Loja na cidade de Umuarama-Pr.

Apesar da alta expectativa com o projeto de Lojas de Varejo a Administração da OPP somente irá ampliar o projeto se o resultado esperado na Loja de Umuarama – Pr. for confirmado na prática, pois esse projeto trata-se de uma grande virada no formato de atuação da OPP Indústria, que se confirmado o sucesso esperado deverá dobrar o resultado e a rentabilidade projetada para os próximos anos, o que irá sem dúvida contribuir para recuperação econômica e financeira da OPP Indústria.

5.2.2. Loja Virtual (E-Commerce)

Como forma de modernizar o seu sistema de atendimento e acompanhar a tendência mundial no tocante a forma de comercializar os produtos, a OPP deu início no mês de novembro de 2016 ao sistema de venda pela internet (E-Commerce), ou seja, a OPP começou a realizar vendas por meio de sua Loja Virtual.

Esse projeto que já está em andamento, e conta com 6 (seis) colaboradores no atendimento, é mais um canal de venda, o qual deverá abranger todo o território nacional, atendendo tanto no varejo quanto no atacado, observando que nas vendas no atacado o cliente será direcionado às lojas próprias que estiverem mais próximas.



5.3. Desenvolvimento de Produtos com Valores Acessíveis

Buscando implementar novos produtos no mercado para aumentar sua abrangência em termos de perfil econômico e financeiro dos consumidores, a OPP irá trabalhar duas marcas nesse sentido sendo: "All Denim" e "Instinto". Essas duas marcas, em especial a última citada, terão preços inferiores aos produtos produzidos com as marcas como "Oppnus", "Cacau" e "Empório", isto porque a Administração da OPP almeja atingir regiões que necessitam de produtos com preços mais acessíveis, fazendo assim com que as marcas da OPP Indústria passem a ser conhecidas por todas as classes de consumidores, o que deverá contribuir com o aumento no volume de peças comercializadas.

Estes produtos, classificados como produtos de "Estrada" (vendas por meio de representantes) tem como previsão de faturamento para o ano de 2017, o montante de R\$ 180 Milhões ano a título de Receita Bruta, considerando um maior giro dos produtos com esta classificação no mercado.

5.4. Lançamento de Novos Produtos

Visando crescer de maneira diversificado no ramo da indústria de confecções, a Administração da OPP tem projeto de iniciar a partir do ano de 2018 a fabricação e comercialização de produtos na linha "Pettit" (confecção infantil), mercado esse que deverá contribuir para que a OPP acesse novos clientes, bem como aumente o portfólio de produtos passando assim atender a todas as idades

Com o lançamento da linha "Pettit" no primeiro ano a OPP Indústria projeta alcançar a fabricação e comercialização de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) peças, o que hoje corresponderia a um acréscimo no faturamento de aproximadamente R\$ 8,2 Milhões.

Observamos que o lançamento da linha "Pettit" está na fase de estudos comerciais, estudos esses que devem contemplar aspectos de custos de produção e outros, o que justifica a previsão de lançamento dessa linha somente para o ano de 2018



Esclarecendo, ainda, que o lançamento de produtos na linha "Pettit" não é fundamental para o sucesso da recuperação econômica e financeira da OPP Indústria, ou seja, trata-se de um produto que tem como propósito contribuir para o acesso de novos clientes conforme exposto acima, ou seja, não há pretensão de tornar tais produtos como "carro chefe" da empresa.

5.5. Do Destaque das Marcas e Produtos da OPP

As marcas utilizadas pela Empresa para comercializar seus produtos, assim como a própria OPP, tem destaque a nível nacional quando o assunto é desenvolvimento de Moda Jeans.

A qualidade com que a OPP cria e produz moda Jeans, vem de longa data, com experiência em 18 anos de atividade e sua carteira de mais de 20.000 (vinte mil) clientes ativos.

A OPP Indústria é proprietária de marcas conhecidas nacionalmente na moda Jeans, com destaque para: "Cacau", "Empório" e "Oppnus".

Portanto, associando tais marcas ao "Know-How" da OPP na produção de jeans, é que a Administração a OPP irá buscar a sua recuperação econômica e financeira.

5.6. Crédito Junto a Instituições Financeiras e Fornecedores

Embora o Plano de Recuperação Judicial traga o "fôlego" necessário para a continuidade das atividades da empresa, será necessário ainda a disponibilidades de recursos financeiros e de crédito junto aos fornecedores, visando compor a necessidade de capital de giro gerado pelo longo ciclo financeiro que a própria atividade da empresa a impõem. Portanto a empresa usará de forma mais eficiente este recurso para reduzir a dependência de dinheiro de terceiros (Bancos, FIDIC's e Securitizadoras), o que não implica dizer que não irá utilizar recursos desta natureza, mas sim, continuará com as



parcerias com Fundos de Investimentos de Direitos Creditórios (FIDIC's) e demais Instituições Financeiras para manejar recursos de terceiros de maneira mais saudável.

A OPP manteve o seu crédito junto aos grandes fornecedores da principal matéria prima que é o tecido, ou seja, a empresa vem recuperando o seu processo produtivo e já projeta sua recuperação baseada em parte com o crédito que vem obtendo junto aos Fornecedores e FIDIC's.

A manutenção do crédito junto aos principais fornecedores, após o pedido de recuperação judicial, demonstra a confiança e a credibilidade que a OPP Indústria possui no seu mercado atual, além de demonstrar a confiança de que a Empresa irá se recuperar econômica e financeiramente.

5.7. Reescalonamento do Endividamento Geral por Meio de Aprovação do Plano de Recuperação Judicial

Condições dispostas na "PARTE III" deste plano, que de acordo com o instituído no artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, representam uma novação das dívidas da OPP Indústria.

Para a viabilidade e sucesso do Plano de Recuperação Judicial, a novação da dívida está sendo apresentada de maneira geral, com exceção dos créditos de natureza trabalhista, dentro das seguintes condições:

- a) Prazo de pagamento: 18 (dezoito) anos ou 216 (duzentos e dezesseis) meses, considerando neste prazo 2 (dois) anos ou 24 (vinte e quatro) meses de carência, sendo o valor dos créditos inscritos na recuperação judicial divididos em 32 (trinta e duas) parcelas as quais, no ato do seu pagamento, sofreram separadamente o deságio (item "c") a correção monetária (item "e") e os juros simples (item "d"), especificados abaixo;



- b) Carência: 2 (dois) anos de carência com início no mês, inclusive, que houver o trânsito em julgado que homologar a decisão, da Assembleia Geral de Credores, de aprovar o Plano de Recuperação Judicial ou, em não sendo aprovado o referido Plano em Assembleia Geral de Credores, o período de carência passa a contar no mês, inclusive, em que houver o trânsito em julgado da decisão judicial que determinar o processamento do Plano de Recuperação;
- c) Deságio: 45% (quarenta e cinco por cento) de deságio sobre o valor do crédito inscrito na recuperação judicial, o qual conste do relatório (Planilha) apresentado pelo Administrador Judicial ou constante de decisão judicial posterior. O deságio será aplicado separadamente sobre cada parcela que será paga;
- d) Da taxa de juros remuneratória: 2% (dois por cento) ao ano, juros simples equivalente a 0,166% a.m. (zero vírgula cento e sessenta e seis por cento ao mês), a ser considerado a partir do mês de início do prazo de carência. Os juros irão incidir sobre o valor da parcela a ser paga (deduzida do deságio definido na letra “c” acima), e será aplicado após a parcela sofrer a correção monetária definida na letra “e” abaixo.
- e) Da correção monetária: Sobre o valor da parcela a ser paga será aplicada, antes dos juros simples (item “d” acima), correção monetária com base na Taxa Referencial – TR mensal, acumulada do mês que deu início ao prazo de carência até a data do pagamento

As principais condições dispostas acima, são de suma importância para que o Plano de Recuperação Judicial atinja o seu objetivo, que é fazer com que a OPP volte a ser viável econômica e financeiramente.



5.8. Do Período de Carência Após Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia dos Credores ou Após Aprovação por Determinação Judicial

O período de carência é fundamental dentro do Plano de Recuperação Judicial, pois esse período é necessário para que a OPP possa recompor seu capital de giro e restabelecer o seu mercado, sem que seja necessário recorrer a empréstimos de curto prazo onerando sua atividade, procedimento este que poderia novamente inviabilizar as atividades da empresa. Portanto, sem o período de carência estipulado nesse Plano de Recuperação Judicial não há como a OPP formar parte de um capital de giro próprio, conforme é exigido pelo ciclo econômico e financeiro da empresa.

5.9. Das Projeções Realizadas para o Plano de Recuperação Judicial

As projeções econômicas e financeiras foram desenvolvidas considerando o crescimento contínuo do mercado em que atua a OPP. Os efeitos das medidas de melhorias foram projetados considerando a reestruturação organizacional que a Administração da empresa vem fazendo bem como foram calculadas com base em um cenário econômico realista, sendo as projeções possíveis de serem atingidas.

Para elaborar este Plano de Recuperação Judicial e estimar os resultados operacionais esperados para o período de recuperação, nossa Administração utilizou como base e fonte de informações dados históricos da própria OPP, os quais envolveram as receitas, os custos e as despesas, bem como foram utilizados dados econômicos vinculados ao índice de inflação e projeções futuras baseadas nas análises das informações de mercado e da evolução que esperamos que se realize em relação a OPP, principalmente diante das mudanças que estão em andamento, bem como acompanhando uma realidade do cenário macroeconômico do Brasil.

As projeções econômicas estão no “Demonstrativo de Resultado Projetado”, esse elaborado na forma de regime de caixa, enquanto que as projeções financeiras estão evidenciadas no “Fluxo de Caixa Projetado”, sendo



que nesse último demonstrativo constam os valores a serem pagos referentes aos créditos inscritos na recuperação judicial.

O Demonstrativo de Resultado Projetado e o Fluxo de Caixa Projetado constam como "anexo" a esse Plano de Recuperação Judicial, porém a seguir tecemos resumidamente comentários das principais premissas adotadas nas projeções realizadas.

5.9.1. Para o Demonstrativo de Resultado projetado

Para projeção dos números que constam do Demonstrativo de Resultado Projetado observando o regime de caixa (efetiva entrada e saída), consideramos:

a) Projeções da Receita Bruta (Faturamento)

A receita bruta (faturamento) projetada para os 18 (dezoito) anos previstos para pagamento dos créditos inscritos na recuperação judicial, estão previstas e projetadas com base em dados históricos da OPP, observando a previsão das peças (unidades de roupas) que serão fabricadas e comercializadas durante os próximos anos e considerando o cenário macroeconômico do Brasil, sendo que este último levou as projeções para um grau de maior prudência. Portanto, considerando o exposto, a receita bruta (faturamento) está projetada da seguinte forma:

- ✓ Para o primeiro ano (Ano 1) a receita bruta está projetada para atingir o montante próximo a R\$ 419 Milhões, ou seja, uma projeção próxima aos anos de 2011 (R\$ 412 Milhões) e 2015 (R\$ 445 Milhões). Essa projeção indica uma melhora considerável em relação ao que será realizado no ano de 2016. Para os 6 (seis) anos seguintes (Ano 2 ao Ano 7), a receita bruta está projetada sob uma perspectiva de leve melhora da economia brasileira e conseqüentemente do mercado consumidor, pautado neste critério estimamos um crescimento médio de 10% (dez por cento) ano sendo que: 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) representa a média



da inflação prevista e 5,5% (cinco virgula cinco por cento) representa a média de crescimento real.

A partir do Ano 8 até o Ano 18, apresentamos os valores sem variações, ou seja, seguindo uma constância baseada nos números projetados até o Ano 7, pois considerando as oscilações e incertezas constantes da economia de modo geral projeções de longo prazo passam a não apresentar segurança.

b) Projeções dos Tributos

As projeções dos tributos foram realizadas considerando as respectivas alíquotas de cada imposto incidente sobre os produtos comercializados, sendo que os valores referentes às contribuições para o PIS e a Cofins estão projetadas considerando o valor do débito menos os créditos realizados nas aquisições de matérias primas e outros, ou seja, estão sendo projetadas pelo seu valor líquido a ser recolhido. Já os valores referentes ao ICMS estão projetados tendo como base alíquota presumida para as vendas realizadas dentro do Estado do Paraná, e observando a alíquota a ser aplicada nas vendas interestaduais.

Quanto aos tributos incidentes sobre o Lucro, as projeções foram realizadas considerando que a empresa OPP apura os tributos incidentes sobre o lucro com base no Lucro Real, observando assim para fins de projeção a legislação específica do Imposto de Renda para essa forma de apuração.

c) Projeções dos Custos

Os custos de fabricação dos produtos comercializados foram projetados partindo do custo médio estimado para produção de cada peça (unidade de roupa) no ano de 2017, multiplicado pela quantidade de peças (unidade de roupas) que se pretende comercializar. Portanto, considerando o exposto, a projeção dos custos foi realizada da seguinte forma:



- ✓ Para o primeiro ano (Ano 1) os custos com “Matéria Prima”, “Serviços” e parte dos “Gastos Gerais com Fabricação”, estão projetados levando em consideração o custo médio estimado para produção multiplicado pelo número de peças que se pretende comercializar. Já o custo com a “Mão de Obra direta (MOD)” teve seus valores projetados partindo de dados históricos da última folha de pagamento da parte industrial.
- ✓ Para os 6 (seis) anos seguintes (Ano 2 ao Ano 7), os custos de maneira geral estão projetados prevendo um crescimento médio de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento), sendo que: 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) representa a média da inflação prevista e 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) representa a média de crescimento real.
- ✓ A partir do Ano 8 até o Ano 18, apresentamos os valores sem variações, ou seja, seguindo uma constância baseada nos números projetados até o Ano 7, seguindo assim a mesma metodologia aplicada na projeção das receitas brutas.

d) Projeções das Despesas Operacionais

Para o primeiro ano (Ano 1) as despesas operacionais foram projetadas considerando dados históricos, acrescidas das despesas fixas identificadas para os exercícios seguintes.

Para os 6 (seis) anos seguintes (Ano 2 ao Ano 7), as despesas operacionais estão projetadas considerando um aumento médio de 9% (nove por cento). Esse aumento médio acima dos índices de inflação leva em consideração aspectos relacionados a prudência, já que a receita bruta está sendo projetada com índice que reflete crescimento real. Já para o Ano 8 até o Ano 18, apresentamos os valores sem variação, seguindo assim o mesmo critério estabelecidos para as demais projeções.



e) Projeções das Despesas Financeiras

As despesas financeiras foram projetadas para o Ano 1 ao Ano 7, considerando o custo efetivo que a OPP terá para operar o desconto de duplicatas e a contratação de operações de crédito para o “fomento”, sendo que o aumento dessa despesa para aqueles anos foram estimados na média de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), ou seja, mesmo índice médio projetada para inflação.

Destaca-se, ainda, que as projeções futuras contemplando o desembolso para pagamento de juros leva em consideração a necessidade de recursos que a OPP ainda terá para compor seu capital de giro, uma vez que o lucro projetado para os exercícios futuros deverá ser utilizado para fazer frente a débitos que não estão incluídos na recuperação judicial, tais como dos tributos em atraso, os quais terão previsão para pagamento a partir do próximo ano.

A partir do Ano 8 até o Ano 18 as despesas e desembolso com juros se mantêm estáticas na projeção, acompanhando assim as demais projeções.

5.9.2. Do Fluxo de Caixa Projetado

A base para projeção do Fluxo de Caixa Projetado é o resultado líquido (lucro) apurado no Demonstrativo de Resultado Projetado, sendo que para efeito de caixa (disponibilidades) esse resultado líquido é ajustado aos encargos de depreciação, pois tais encargos reduzem o resultado, porém não representam saída de caixa efetiva.

Também estão contemplados como entrada de recursos os valores que se estima recuperar com a cobrança de valores a receber de clientes que estão inadimplentes. Essa estimativa de recebimento dos inadimplentes, projetada para o Ano 1 e Ano 2, é feita com bastante prudência, uma vez que é estimada em 10% (dez por cento) do total que se busca cobrar hoje.



Destaca-se também como ingresso de recursos os valores que a OPP estará buscando junto aos parceiros financeiros, principalmente os FIDIC's, visando compor seu capital de giro.

Quanto aos montantes identificados como saída de "caixa" estão os valores devidos a título de tributos Estaduais e Federais (parcelamentos em andamentos e valores a parcelar), os quais não entram como créditos sujeitos a recuperação judicial.

Após realizado os devidos ajustes ao resultado projetado, antes de considerar o pagamento aos Credores inscritos na recuperação judicial, é abatido dos valores de caixa os pagamentos referentes aos seguintes compromissos:

- a) A estimativa de valores para pagamento dos débitos relativos aos tributos federais, os quais estão projetados considerando o parcelamento vigente em Lei, em especial aquelas Empresas que estão na condição de recuperação judicial como é caso da OPP;
- b) O pagamento dos parcelamentos de tributos estaduais já existentes (são 3 atualmente) e também posteriores parcelamentos em que a OPP planeja estar aderindo para amortização dos débitos referentes aos tributos estaduais;
- c) Pagamento referente aos empréstimos contraídos de curto prazo para compor o capital de giro.

Ainda, com relação as projeções relacionadas a débitos tributários, a OPP informa que tem R\$ 90 Milhões em auto de infração de tributos federais em discussão, sendo que se estima que a discussão em relação a esse auto de infração ser devido ou não deverá se estender por mais de 7 (sete) anos, isso considerando a discussão na esfera Administrativa e Judicial. Nesse caso, mesmo a Administração da OPP entendendo que o referido auto de infração não é devido, como forma de prudência, projetou no Demonstrativo de Fluxo de

